PARECER Nº 396/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 112/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia, que "denomina 'Cleber dos Santos Mesquita' a Rua Onze, situada no Bairro Alta Vista, neste Município."

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que "Cleber dos Santos Mesquita - nascido em Santo Antônio dos Campos(Ermida) distrito de Divinópolis, MG., no dia 30 de janeiro de 1.938 e faleceu em Divinópolis, MG., no dia 10 de setembro de 2.021, filho de Geraldo Ferreira de Mesquita e Rita dos Santos Mesquita, foi casado com Diva Simão Mesquita, com quem teve 04(quatro) filhos, pai exemplar de, Alexandre (in memorian) Hamilton, Viviane e Milene que lhe deram 06 netos Hugo, Gustavo, Julia, Luna, Larissa e Letícia. Marido, pai, avô carinhoso e presente, filho mais velho muito ajudou seus 04 (quatro) irmãos, sendo eles, Antônio, Zilca, Cléo e Clever sempre foi exemplo de honestidade, sabedoria, e fortaleza. Pessoa de índole inabalável, fiel à família e aos amigos, sempre disposto a ajudar. Aposentou como servidor público estadual, função que trouxe amizades que duraram toda sua vida. Gostava de cuidar sua Fazenda que batizou de Santa Rita, em homenagem a sua mãe. Lá dedicava seu tempo a criação de animais como gado leiteiro, frangos, porcos cavalos e plantio ora de frutas ora flores ornamentais girassóis, palmas, e rosas. Tinha uma casa em Santo Hilário, na barragem de Furnas, onde sempre recebia familiares e amigos para um churrasco, beber uma cerveja gelada e uma pinga, deliciando com um torresmo que adorava, bem como adorava dançar sempre as sextas-feiras no Mister Sam. Viveu a vida com muita honestidade alegria, passando para seus

Documento assinado digitalmente - 1Z0-8PO-LZ7-0EX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

filhos e netos, valores cristãos, tendo falecido com a certeza de que em vida cumpriu com seus deveres e obrigações".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "a" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 112/2024.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

José Wilson Piriquito	**Rodyson Kristnamurti**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Documento assinado digitalmente - 1Z0-8PO-LZ7-0EX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/08/2024 às 14:05:35

Assinantes

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 26/08/2024 às 14:13:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 26/08/2024 às 14:19:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 26/08/2024 às 17:44:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1Z0 **8PO** **LZ7** **0EX**